



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Agaciel Maia

L I D O  
Em 14 / 06 / 11  
Doutor 12079  
Assessoria de Plenário

**IND 2208 /2011**

**INDICAÇÃO Nº**

**(Do Deputado AGACIEL MAIA)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOP
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- COSEPTANT

Em 16/6/2011  
pl Luiz Costa  
Fiscal Pleno  
Chefe da Assessoria de Plenário

*Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de campo de grama sintética, iluminação e arquibancada na praça da entre quadra 20/22 Ceilândia Sul – RAIX.*

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a construção de campo de grama sintética, iluminação e arquibancada na praça da entre quadra 20/22, Ceilândia Sul – RAIX.

**JUSTIFICAÇÃO**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
JND Nº 2208 / 2011  
Fis. Nº 01 - 4

A presente indicação tem por objetivo atender anseios dos moradores daquela região, que reivindicam espaços para a saudável convivência coletiva de lazer e prática desportiva.

O campo de futebol em grama sintética, com iluminação e arquibancada, chega a ser um sonho para os jovens e adultos que utilizam o local.

Especialistas apontam que o tempo livre dos jovens, principalmente em grandes centros devem ser alvo de políticas públicas permanentes, pois a ociosidade por falta de espaço para atividades, contribui para a escalada da violência, fato que vem se agravando no Distrito Federal ao longo dos anos.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 255, dispõe:

*Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:*

*I – ao desporto educacional e, em casos específicos, ao desporto de*

Câmara Legislativa do Distrito Federal

ASSASSINADO DE ALEMANO E DISTRITO - 13/06/2011 17:15



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
*Gabinete do Deputado Agaciel Maia*

*alto rendimento, respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional;*

*II – ao lazer popular como forma de promoção social;*

*III – à promoção e ao estímulo à prática da educação física;*

*IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;*

*V – à proteção e incentivo a manifestações desportivas de criação nacional;*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, de junho de 2011.

**AGACIEL MAIA**

*Deputado Distrital*

